



O USO DE PROGRAMAS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GARANTIR O BEM-ESTAR DE INDIVÍDUOS NA TERCEIRA IDADE.

O uso da assistência para desenvolver e aplicar em nossa sociedade os direitos dos idosos

Noelle Oliveira Gomes¹

RESUMO

O artigo a ser apresentado, terá como foco principal o trabalho do assistente social com os idosos, ressaltando as problemáticas encontradas pelos indivíduos na terceira idade para garantir os seus direitos e bem-estar social. Será analisado o Estatuto do Idoso, os seus mandamentos. Nesse sentido o trabalho de pesquisa junto ao assistente social, será sobre sua ação, para estruturar o trabalho com o idoso e quais as principais dificuldades encontradas por ele para desenvolver sua profissão, em que sentido são levadas a sério as prioridades dos idosos e qual a função que o assistente social desempenha para fazer valer esses direitos.

Palavras-chave: Assistente social, idoso e Políticas Públicas.

ABSTRACT

To be presented article, will have as main focus the work of the social assistant with the aged ones, standing out the problematic ones found for the individuals in the third age to guarantee its rights and social welfare. The Statute of the Aged one, its orders will be analyzed. In this direction the work of research next to the social assistant, will be on its action, to structuralize the aged work with and which the main difficulties found for it to develop its profession, where sensible the aged priorities of and which are taken serious the function that the social assistant plays to make to be valid these rights.

Keywords: Social, aged assistant and Public Politics.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho traz como foco principal o uso de políticas de assistência que tem como objetivo fundamental, garantir o bem-estar do idoso, bem como seus direitos constituídos pela lei, tendo como base o Estatuto do Idoso e o Código de Ética do profissional de Serviço Social. O primeiro capítulo de nosso texto aborda o processo de envelhecimento biológico do ser humano, destacando as principais características dessa fase, assim como as dificuldades que surgem, como, por exemplo, algumas doenças, que geralmente, são típicas do avanço da idade.

Ainda no primeiro capítulo, mas precisamente no tópico 1.2, iremos colocar em pauta o envelhecimento no âmbito social, ou seja, como os idosos são tratados em nosso meio social, fazendo assim um contraponto com outras sociedades. Abordando, principalmente, a questão do respeito para como o idoso, analisando assim o grau de

¹ Discente - Centro Sócio - Econômico - UFPA
III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS

importância dos velhos no meio social em que vivem. Serão expostos números relativos ao crescimento da quantidade de idosos em caráter mundial, e qual o principal motivo para esse desenvolvimento que está cada vez mais acelerado, fazendo assim uma comparação entre passado, presente e perspectivas para o futuro.

A partir dos dados obtidos iremos destacar a necessidade de se instituir Políticas Públicas de assistência, a fim de favorecer os indivíduos na terceira idade, analisando assim o sentido de uma Política Pública, relacionando com as normas e leis do Estatuto do Idoso, observando em que relevância as mesmas estão sendo aplicadas.

Será feita uma análise do trabalho do assistente social com o idoso, destacando suas principais dificuldades e estratégias para superá-las, assim como suas perspectivas para o futuro, e o grau de relevância do uso do Estatuto do Idoso e do Código de Ética do Assistente Social, para desenvolver e estruturar o seu trabalho.

2 DIFICULDADES ENCONTRADAS NO PROCESSO DE ENVELHECIMENTO HUMANO.

Com o avanço do tempo o ser humano começa a desenvolver algumas limitações biológicas (físicas e psicológicas). A partir dos 60 anos, alguns desses problemas começam a se agravar. Como por exemplo, a falta de atividade, pois nesse momento o indivíduo, que geralmente, está aposentado, não se sente útil perante sua família e sociedade. A falta de respeito e carinho com esse cidadão vem agravar ainda mais a situação, podemos verificar esse problema nos dados expostos por uma pesquisa feita pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz (Fio cruz/2005), e concluída pelo Centro Latino-Americano de Estudos sobre Violência e Saúde, que chegou a conclusão de que de cerca de 100 mil habitantes com mais de 60 anos, 249,5 morreram por homicídios, mais precisamente atropelados por transportes públicos.

A mudança na capacidade mental do indivíduo não tem ligação direta com o envelhecimento, porém este fato, muitas vezes contribui para o declínio da capacidade mental, pois começam a surgir certas exigências sociais que levam esses indivíduos a perderem a iniciativa, a motivação, se sentindo assim bloqueados e inseguros, é a partir desse momento que o idoso se isola e começa a desenvolver problemas psicológicos, como depressão e stress. Portanto é fundamental proporcionar e garantir para o idoso uma fase saudável, com bons hábitos de vida e inserida em variadas atividades que tenham como objetivo fundamental a manutenção do bem-estar social, físico e intelectual dos idosos.

Apesar desse descaso com os idosos, em algumas comunidades, como as indígenas e orientais, o velho tem um papel bastante representativo e importante. Nas

sociedades latinas a realidade é extremamente diferente, pois os mais velhos são exilados do mundo e das atividades econômicas, sendo afastados do processo de desenvolvimento histórico e social de seu país. Contudo a população de idosos vem crescendo de forma acelerada em nossa sociedade, por esse motivo é importante olhar para essa questão de forma mais relevante.

Estudos recentes nos mostram que o número de idosos vem crescendo em ritmo acelerado. No Brasil, a pirâmide demográfica muda de 1970 para 2000, apontando para o crescimento no número de velhos. Nesse sentido a expectativa para o ano de 2025 aponta é um grande número de indivíduos na terceira idade, cerca de 32 milhões, que proporcionará para o Brasil o sexto lugar no ranking mundial, em relação ao número de idosos.

Os idosos enfrentam muitas dificuldades na convivência com o meio social no seu dia-a-dia, por exemplo, nos transportes urbanos, no meio familiar e social. Sendo visto como um fardo no contexto capitalista, onde os indivíduos valem pelo que tem e produzem e não pelo que são. Surge assim a necessidade de criar programas e projetos para garantir os direitos desses cidadãos idosos.

2 POLÍTICA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social como política de proteção social representa a possibilidade de garantia a todos, que dela necessitam, e sem contribuição prévia a provisão dessa proteção. Analisando quais e a quantidade de indivíduos que necessitam de serviços e atenções de assistência social. Utilizando assim um modo particular de olhar e quantificar a realidade, a partir de:

* Uma visão social inovadora, que representa uma continuidade ao inaugurado pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica da Assistência Social de 1993, pautada na dimensão ética de incluir “os invisíveis”, os transformados em casos individuais, enquanto de fato são partes de uma situação social coletiva, as diferenças e as diferentes, as disparidades e as desigualdades.

* Uma visão social de proteção, o que supõe conhecer os riscos, as vulnerabilidades sociais a que estão sujeitos, bem como os recursos com que conta para enfrentar tais situações com menor dano pessoal e social possível. Isto supõe conhecer os riscos e as possibilidades de enfrentá-los.

* uma visão social capaz de captar as diferenças sociais, entendendo que as circunstâncias e os requisitos sociais circundantes do indivíduo e dele em sua família são determinantes para sua proteção e autonomia. Isto exige confrontar a leitura macro social com a leitura micro social.

* Uma visão social capaz de entender que a população tem necessidades, mas também possibilidades ou capacidades que devem e podem ser desenvolvidas. Assim, uma análise de situação não pode ser só das ausências, mas também das presenças até mesmo como desejos em superar a situação atual.

* Uma visão social capaz de identificar forças e não fragilidades que as diversas situações de vida possuem. (Constituição de 1988).

Portanto para a construção da política pública de assistência social precisam-se levar em conta três vertentes de proteção social: as pessoas, as circunstâncias e dentre elas seu núcleo de apoio primeiro, a família. Exigindo a maior aproximação do cotidiano da vida das pessoas, pois é nele que riscos, vulnerabilidades se constituem. A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista. Em relação aos indivíduos da terceira idade foi criado a Política Nacional do Idoso, que vem sendo implantada através de Políticas Públicas e tem como princípios fundamentais:

- a) O idoso é um sujeito de direito, de cidadania, e responsabilidade da família, da sociedade e do Estado assegurá-lo em toda a sua abrangência.
- b) O idoso é um ser total, conseqüentemente, a proteção que lhe é devida deve compreender todas as dimensões do ser humano.
- c) O idoso é sujeito de relação, portanto, não deve sofrer discriminação e marginalização de qualquer natureza, com a conseqüente perda dos vínculos relacionais.
- d) E finalmente o idoso é sujeito único e, portanto, os programas e serviços devem reconhecer a múltipla dimensão do envelhecimento. (Assembléia Nacional do Idoso, 1999).

Neste contexto as mudanças devem estar centradas especificamente em três pressupostos: parceria entre a família, a sociedade e o Estado; articulação intra-estatal: co-financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos das três esferas de governo e pelos ministérios setoriais. Além da PNI, foram criadas normas organizadas e estabelecidas no Estatuto do Idoso, que tem como foco principal a promoção dos direitos fundamentais para a convivência dos indivíduos idosos com a sociedade.

2.1-O Estatuto do Idoso

Para que um país seja considerado democrático é necessário que assegure princípios fundamentais para a garantia do bem-estar social e individual, como o direito a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, sendo de extrema importância o objetivo de construir uma sociedade justa, livre e solidária, sem preconceito de raça, origem, sexo, cor e idade. O Estatuto do Idoso está baseado nesses princípios para manter a seguridade, a fim de promover os direitos e igualdades sociais, como, a segurança, a moradia, a previdência social e principalmente a saúde. Neste contexto são estabelecidas leis que asseguram esses princípios, como por exemplo, o direito à gratuidade nos meios de transportes públicos. Na perspectiva da assistência o estatuto do idoso, estabelece como prioridade a prestação de serviço a quem

III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS São Luís – MA, 28 a 30 de agosto 2007.

dele necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social tendo como um de seus princípios básicos a proteção à velhice em todos os aspectos.

3 O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ÁREA GERONTOLÓGICA.

No que diz respeito à Assistência Social no âmbito trabalho com os indivíduos na terceira idade, os princípios fundamentais são baseados e orientados pelo Estatuto do Idoso e pelo Código de ética deste profissional o qual está fundamentado no seguinte princípio: “Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos”². Podemos destacar também o princípio que rege o direito a equidade e justiça social, assegurando assim a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

É estabelecido também como um dos principais deveres do assistente social para com seu usuário: “democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos usuários”³. É nesse momento que o profissional tem como função fazer valer os direitos de cada cidadão, e no caso dos idosos além de garantir os direitos é indispensável orientá-los em relação às suas necessidades. Sendo fundamental também relacionar o Código de Ética do Assistente Social diretamente com o Estatuto do Idoso.

Na instituição visitada, Centro Social da Basílica de Nazaré foi verificado que a profissional de Serviço Social desempenha funções no que diz respeito à Assistência e garantia do bem-estar do idoso. Foi entrevistada a Assistente social Mônica Leres Costa, que desempenha trabalho com idosos (que na maioria das vezes são do sexo feminino), tendo como foco principal as pedintes (mendigas), que ficam no entorno do bairro de Nazaré, desenvolvendo para isso, variadas atividades que visam enriquecer o conhecimento profissional e intelectual dessas senhoras. São feitos trabalhos de alfabetização, oficinas de pintura, de costura, de dança e de artesanato, que no final do ano sempre são expostos e vendidos nas feiras organizadas pela Basílica, onde todo o lucro é dividido entre essas senhoras. As idosas recebem também noções sobre seus direitos e sobre saúde, tendo como base o Estatuto do Idoso.

A Assistente Social encontrada dificuldades nas verbas destinadas pelos patrocinadores filiados à instituição, pois a mesma, além dos idosos, trabalha com adolescentes, e nesse sentido os patrocinadores preferem apoiar as oficinas para os jovens

² Código de Ética do Assistente Social, Princípios Fundamentais.

³ Código de Ética do Assistente Social, título III (das relações profissionais), capítulo I (das relações com os usuários), Art. 5º são deveres do assistente social nas suas relações com o usuário.

ao invés dos idosos, pois acreditam que estes últimos não darão o retorno esperado para o mercado de trabalho, pois já estão velhos e com pouca perspectiva de futuro. Nesse sentido a solução encontrada pela profissional corresponde a demonstrar através de resultados concretos, como por exemplo, os produtos fabricados pelos idosos, ressaltando também a importância da experiência de vida desses cidadãos e como é relevante a inserção deles no meio social.

4 CONCLUSÃO

Com a chegada da idade o ser humano se torna mais maduro, porém, na maioria das vezes além do amadurecimento o indivíduo se torna vulnerável em decorrência de uma série de dificuldades que o mesmo encontra no cotidiano nesse novo momento, pois, geralmente, a pessoa não está preparada física e psicologicamente para entrar na terceira idade, tornando assim essa fase cheia de problemas e privações.

A criança, na maioria das vezes, é preparada para ser tornar adolescente, pelos pais, pela escola e/ou pela sociedade. O adolescente é preparado para se transformar em adulto, adquirindo aos poucos responsabilidades. Porém o adulto, em sua maioria, não recebe orientação, ou melhor, uma preparação para se tornar idoso, chega um certo período da vida em que a velhice chega e o ser humano não está preparado para as conseqüências dessa nova fase, que, geralmente é vista como o processo final da vida do indivíduo, como se o envelhecimento fosse a preparação para a morte.

Sendo que a partir desse momento o indivíduo se torna, na maioria das vezes, irrelevante para a sociedade, se transformando em mais um integrante da exclusão social. Por esse motivo que é de extrema importância levarmos em consideração o indivíduo que vive esse momento, seus problemas, suas perspectivas e seus principais medos e dificuldades.

Contudo é fundamental o desenvolvimento de ações que visam o benefício desse cidadão, levando em consideração a sua experiência de vida como uma qualidade relevante, a fim de melhorar o seu convívio com o seu meio social, respeitando-o assim como cidadão incluso. Portanto o principal objetivo deste trabalho é revelar esses problemas, destacando assim a necessidade de se desenvolver políticas de assistência para beneficiar os idosos nessa fase, muitas vezes, tão difícil e complicada da vida.

REFERÊNCIAS

Assembléia Nacional do Idoso (1999).

CEFSS(Conselho Federal de Serviço Social). **Código de ética do Assistente Social Lei 8662/93**. 3ª ed. Brasília/DF: Serra Dourada, 1993.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Estatuto do idoso. **Lei Nº 10.741, de um de outubro de 2003**. Brasília/DF.

EVELIN. Heliana Baía. **Opúsculo de ética**. 1º ed. Belém-PA: Curso de Mestrado em Serviço Social – CSE – UFPA, 1999.

Fundação Oswaldo Cruz (Fio-Cruz). **Escola Nacional de Saúde Pública**. 2005.

MARQUEZ, João Benedito de Azevedo. **Democracia, violência e direitos humanos**. 4ª ed. São Paulo-Sp: Cortez, 1984.

OLIVEIRA, Francisca Nayza Souza. **Aposentadoria na Velhice e Ociosidade**. Trabalho de Conclusão de Curso. Belém, Universidade Federal do Pará / Curso de Serviço Social. 2007.

Política Nacional do Idoso. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994.

VÁSQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. 18 ed. Rio de Janeiro: civilização Brasileira, 1998.